

Atividade: 04 – Concessão de direitos, vantagens e benefícios

Série documental: 010 – Processo de concessão de direitos e benefícios

Datas-limite: 2005 a 2016

Quantidade: 01 caixa (0,14 metro linear)

Observações complementares: 09 processos

Função: 004 - Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais

Subfunção: 01 - Controle de compras, serviços e obras

Atividade: 05 – Contratação de serviços e obras

Série documental: 001 – Processo de contratação de obra pública

Datas-limite: 2001 a 2006

Quantidade: 04 caixas (0,56 metro linear)

Observações complementares: 07 processos

Função: 004 - Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais

Subfunção: 01 - Controle de compras, serviços e obras

Atividade: 05 - Contratação de serviços e obras

Série documental: 002 - Processo de contratação de serviço de informática e automação

Datas-limite: 2000 a 2003

Quantidade: 01 caixa (0,14 metro linear)

Observações complementares: 03 processos

Função: 004 - Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais

Subfunção: 01 - Controle de compras, serviços e obras

Atividade: 05 - Contratação de serviços e obras

Série documental: 003 - Processo de contratação de serviço técnico profissional especializado

Datas-limite: 1998 a 2006

Quantidade: 08 caixas (1,12 metros lineares)

Observações complementares: 30 processos

Função: 004 - Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais

Subfunção: 01 - Controle de compras, serviços e obras

Atividade: 05 - Contratação de serviços e obras

Série documental: 005 - Processo de contratação de serviços comuns

Datas-limite: 1998 a 2006

Quantidade: 63 caixas (2,52 metros lineares)

Observações complementares: 532 processos

Função: 004 - Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais

Subfunção: 01 - Controle de compras, serviços e obras

Atividade: 05 - Contratação de serviços e obras

Série documental: 006 - Processo de contratação de serviços terceirizados

Datas-limite: 2001

Quantidade: 02 caixas (0,28 metro linear)

Observações complementares: 01 processo

Função: 004 - Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais

Subfunção: 02 - Controle de bens patrimoniais

Atividade: 02 - Defesa de bens patrimoniais

Série documental: 003 - Processo de sindicância relativa à defesa de bens patrimoniais

Datas-limite: 2003 a 2015

Quantidade: 04 caixas (0,56 metro linear)

Observações complementares: 37 processos

Função: 004 - Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais

Subfunção: 04 - Controle do patrimônio imobiliário

Atividade: 07 – Administração do uso de imóveis

Série documental: 001 - Processo de autorização de uso de imóvel

Datas-limite: 2001 a 2010

Quantidade: 03 caixas (0,42 metro linear)

Observações complementares: 43 processos

Função: 004 - Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais

Subfunção: 05 – Controle de transportes internos

Atividade: 08 – Controle da guarda e do uso de veículos

Série documental: 004 – Ficha de controle de tráfego de veículos

Datas-limite: 2016 a 2018

Quantidade: 18 caixas (2,52 metros lineares)

Função: 005 - Gestão Orçamentária e Financeira

Subfunção: 02 – Execução orçamentária e financeira

Atividade: 02 – Elaboração de alterações orçamentárias

Série documental: 002 - Processo de alteração orçamentária

Datas-limite: 2002 a 2012

Quantidade: 03 caixas (0,42 metro linear)

Observações complementares: 17 processos

Função: 005 - Gestão Orçamentária e Financeira

Subfunção: 02 - Execução orçamentária e financeira

Atividade: 05 - Reserva de recurso, empenho e liquidação da despesa

Série documental: 004 – Ordem bancária

Datas-limite: 1998 a 2002

Quantidade: 01 caixa (0,14 metros lineares)

Função: 005 - Gestão Orçamentária e Financeira

Subfunção: 02 – Execução orçamentária e financeira

Atividade: 06 - Adiantamento de despesas

Série documental: 003 - Processo de Adiantamento de despesas

Datas-limite: 1998 a 2012

Quantidade: 46 caixas (6,44 metros lineares)

Observações complementares: 1.548 processos

Função: 005 - Gestão Orçamentária e Financeira

Subfunção: 02 - Execução orçamentária e financeira

Atividade: 07 - Prestação de contas e controle interno

Série documental: 002 – Processo de relatório de auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Datas-limite: 2003

Quantidade: 01 caixa (0,14 metros lineares)

Observações complementares: 02 processos

Função: 005 - Gestão Orçamentária e Financeira

Subfunção: 02 – Execução orçamentária e financeira

Atividade: 08 – Pagamento de despesas específicas

Série documental: 002 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo

Datas-limite: 2004 a 2011

Quantidade: 07 caixas (0,98 metro linear)

Observações complementares: 11 processos

Função: 005 - Gestão Orçamentária e Financeira

Subfunção: 02 – Execução orçamentária e financeira

Atividade: 08 – Pagamento de despesas específicas

Série documental: 014 - Processo de pagamento de INSS

Datas-limite: 2005

Quantidade: 01 caixa (0,14 metro linear)

Observações complementares: 01 processo

Função: 005 - Gestão Orçamentária e Financeira

Subfunção: 02 – Execução orçamentária e financeira

Atividade: 08 – Pagamento de despesas específicas

Série documental: 017 - Processo de pagamento de restituição

Datas-limite: 2000

Quantidade: 01 caixa (0,14 metros lineares)

Observações complementares: 02 processos

Função: 005 - Gestão Orçamentária e Financeira

Subfunção: 02 – Execução orçamentária e financeira

Atividade: 09 - Controle da receita

Série documental: 003 - Processo de cobrança da dívida ativa

Datas-limite: 2000 a 2008

Quantidade: 01 caixa (0,14 metro linear)

Observações complementares: 07 processos

Função: 005 - Gestão Orçamentária e Financeira

Subfunção: 02 – Execução orçamentária e financeira

Atividade: 09 - Controle da receita

Série documental: 006 - Processo de venda de produto

Datas-limite: 1998 a 2012

Quantidade: 17 caixas (2,38 metros lineares)

Observações complementares: 213 processos

Função: 005 - Gestão Orçamentária e Financeira

Subfunção: 02 – Execução orçamentária e financeira

Atividade: 10 – Operações de crédito e pagamento da dívida pública

Série documental: 002 – Processo de contratação de financiamentos

Datas-limite: 2002 a 2008

Quantidade: 01 caixa (0,14 metro linear)

Observações complementares: 02 processos

Função: 005 - Gestão Orçamentária e Financeira

Subfunção: 02 - Execução orçamentária e financeira

Atividade: 11 - Controle da contabilidade

Série documental: 011 - Guia de recolhimento de ICMS

Datas-limite: 2011 a 2012

Quantidade: 01 caixa (0,14 metro linear)

Função: 006 – Gestão de documentos e informações

Subfunção: 01 – Comunicação administrativa

Atividade: 10 – Controle de correspondência

Série documental: 001 – Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna

Datas-limite: 1997 a 2019

Quantidade: 07 caixas (0,98 metro linear)

Função: 006 – Gestão de documentos e informações

Subfunção: 01 – Comunicação administrativa

Atividade: 10 – Controle de correspondência

Série documental: 003 – Ofício, carta, requerimento, moção ou voto, abaixo-assinado

Datas-limite: 2014 a 2019

Quantidade: 05 caixas (0,70 metro linear)

Total de caixas = 266

Total de metros lineares = 37,8

Total de Processos: 2.592

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CITAÇÃO

Autos DETRAN 2028316/2019 – GDOC 1000726.155/2022

O Senhor(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª

Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da

Procuradoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER ao indiciado(a), ALEX SANDRO COELHO FERREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade – Registro Geral nº

35.767.756-0, na época dos fatos Oficial Administrativo, Efetivo, da

Secretaria do Governo, nascido(a) 04/04/1981, filho(a) de

Manoel Cassiano Ferreira e de Joara Coelho, que foi instaurado o

procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os

requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual nº 10.261/68, fica

CITADO(A), por meio deste EDITAL, das imputações contidas na

portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhada de seu

advogado(a), à audiência de interrogatório por videoconferência que se

realizará no próximo dia 15 de setembro de 2022, às 14:30 horas, na sala

de audiência da Procuradoria de Procedimento Disciplinares, A

audiência será realizada VIRTUALMENTE ficando facultado o acusado a

escolha do local onde pretende prestar suas declarações, deverá

informar um endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para o e-mail

pge-ppd-11up@sp.gov.br, informando também o endereço eletrônico e

telefone de seu advogado até 08/09/2022 fazendo referência ao dia e

horário da audiência. Caso não possua recursos para contratação de

advogado, o interessado poderá solicitar a nomeação de advogado

dativo, data em que começará a fluir o prazo de três dias para a

apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar

testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido

por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. A seguir,

passa-se a transcrever na íntegra a PORTARIA Nº 202/2022: O

Procurador do Estado que esta subscreve, classificado na

Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria

Geral do Estado de São Paulo, em cumprimento à determinação da

Sra. Vice-Presidente do DETRAN-SP (fls.80), no uso de suas

atribuições legais e à vista do que foi apurado nos autos de

Procedimento nº DETRAN 2028316/2019, baixa a presente

PORTARIA para instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

em face de ALEX SANDRO COELHO FERREIRA, RG nº 35.767.756-0,

ex-servidor, à época dos fatos ocupando o cargo de Oficial

Administrativo, do quadro da Secretaria de Governo, afastado

junto ao Departamento Estadual de Trânsito, pelos seguintes

motivos: Consta dos autos que foi instaurada Apuração Preliminar

para investigação de fatos constantes do Protocolo SPDOC Detran

nº 2028316/2019, referente ao desbloqueio do veículo de placas

CPU 8197. Consta que o citado veículo sofrera bloqueio em

03/04/2013 em Jales/SP, devido ao cometimento de infração

tipificada no artigo 230, VII do CTB, consistente em “conduzir

veículo com cor ou característica alterada”. O desbloqueio foi

realizado na cidade de Peruipe/SP, em 24/05/2017 pelo usuário

DV 52412551 pertencente ao servidor ALEX SANDRO COELHO

FERREIRA. Consta que o mesmo funcionário também realizou a

revisoria, para desbloqueio do veículo. Estas circunstâncias foram

inicialmente noticiadas pela servidora da Unidade de Urânia,

ANGELICA DAINE COSTA, em atendimento à despachante que

solicitava a liberação do CRLV apreendido e desbloqueio do

citado veículo. O despachante noticiou à servidora que o

proprietário havia perdido o comprovante de recolhimento de

remoção (CRR), ao que a funcionária esclareceu que sem o

documento, somente seria possível realizar a vistoria para o

desbloqueio mediante solicitação do proprietário. No dia

25/05/2017, a servidora deparou-se com a ficha do veículo e

realizando consulta ao sistema PRODESP, constatou que o

mesmo fora desbloqueado no dia anterior, pelo código do

veículo fora registrado na cidade de Jales e transferido para a

cidade de Urânia, sendo que o bloqueio realizado na cidade de

Jales, a conduta do acusado teria contrariado orientação de que

a revisoria deve ser executada na unidade de registro, de destino

da transferência ou da execução do bloqueio do veículo. Não

foi juntado ao procedimento de desbloqueio o Certificado de

Remoção e Recolha (CRR) ou declaração de perda devidamente

assinada pelo proprietário do veículo. Ademais, a revisoria

ocorreu em 25/05/2017, um dia após o desbloqueio. A respeito,

o acusado alegou que à época dos fatos inexistia agendamento

ou livro de controle, contrariando documento juntado aos autos,

de controle de agendamento do período em questão, inclusive

assinado pelo acusado, onde não consta do dia 25/05/2017 o

registro do veículo referido. Por fim, o averiguado informou

que o veículo não estava mais rebaixado quando da realização

da vistoria e que lhe foi entregue como documento apenas o

DUT, contrariando determinação da Diretoria de Veículos, no

sentido de que o proprietário deve previamente comprovar a

situação do veículo, se constatada alteração de características,

a documentação referente à modificação, se o veículo retornou

à condição original e o CSV que comprova esse fato. Ante o

apurado, o acusado, em tese, infringiu o disposto nos incisos

III e XIII do artigo 241 da Lei nº 1